



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051224/2024-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N.º 051224/2024-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTROLE EXTERNO DA QUALIDADE DE PROCESSOS ANALÍTICOS (CONTROLE DE PROFICIÊNCIA) DOS LABORATÓRIOS DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 29.511.607/0001-18, com sede em Rua Ana Neri, 416, Benfica - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.911-442, Telefone: (21) 3891-9900, E-mail: contato@controllab.com.br, representada por **VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI**, celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00382348/2018-28, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 051224/2024-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **26/04/2025** e término em **26/04/2026**, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

2.1.2. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,56%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **Janeiro** de 2025, no valor de **R\$ 7.524,00** (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais) **anual**, com aplicação a partir de **12/01/2025**.

2.1.2.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais) para **R\$ 172.524,00** (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais) e o **valor mensal** passa de **R\$ 13.750,00** (treze mil setecentos e cinquenta reais) para **R\$ 14.377,00** (quatorze mil trezentos e setenta e sete reais);

2.1.3. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001	10304620225960001
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003463	1600.13800346
V	Valor Inicial:	R\$ 2.291,67	R\$ 7.294,10
VI	Nota de Empenho:	2025NE02934	2025NE02935
VII	Data de Emissão:	18/03/2025	18/03/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)** para **R\$ 8.626,20 (oito mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**, equivalente a 5% do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
1	36713	36713	Contratação de empresa especializada em serviço de controle externo da qualidade de processos analíticos (Controle de Proficiência) dos Laboratórios da Subsecretaria de Vigilância em Saúde do Distrito Federal, conforme especificação técnica e quantitativos constantes no Apêndice I.	SERVIÇO	1	R\$ 14.377,00	R\$ 172.524,00
TOTAL							R\$ 172.524,00

tabela



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI**, **Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 25/04/2025, às 19:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **168347462** código CRC= **BA421D46**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br